



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 133/2020

DECRETA O FECHAMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICA DA MULHER), DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2020 DAS 11H30MIN AS 17H00MIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

**CONSIDERANDO**, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

**CONSIDERANDO**, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

**CONSIDERANDO**, o surgimento de novos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, entre os servidores, familiares e ou também de seus contatos diretos, considerando o afastamento por suspeitas de infecção por COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas dos setores e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

## DECRETA,

**Art. 1º** - Fica decretado o fechamento da *UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICA DA MULHER)*, no dia 29 de outubro de 2020 (quinta feira), das 11h30min às 17h00min.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

*Registre-se,*

*Publique-se, e*

*Cumpra-se.*

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 2127 Páginas 75 Ano: IX**

**Data: 29/10/2020**

Paço Municipal, 28 de outubro de 2020.

  
**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal